



LEI MUNICIPAL Nº 1.742 DE 03 DE setembro DE 2014.

Sancionado em 03/09/2014.
Reinaldo Medeiros Macedo
Prefeito

Denomina “Praça Manoel Janini Sobrinho” a praça que menciona no Bairro Santa Rita, e dá outras providências.

Autoria: Vereador Rodrigo Augusto Marques da Silva

A CÂMARA MUNICIPAL de MENDES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica denominada “Praça Manoel Janini Sobrinho” a praça localizada na Rua Vereador Artur Marques dos Santos, no entroncamento com a Rua Maestro Joaquim Bernardes Loyola, no bairro Santa Rita.

Art. 2º A nova denominação passará a constar nos documentos expedidos pela municipalidade, em especial nos carnês de impostos, e deverá ser informada às concessionárias de energia e telecomunicações e à ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, para atualização em seus bancos de dados.

Art. 3º Fica o Chefe do Executivo autorizado a confeccionar e afixar placa indicativa, conforme previsto na Lei Municipal nº 1406, de 09 de dezembro de 2009.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mendes, 03 de setembro de 2014.


REINALDO MEDEIROS MACEDO
Prefeito Municipal